

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
COMAS – PK

Criado através da Lei Municipal nº 746/2007

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova a Prestação de Contas Parcial dos recursos para a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Presidente Kennedy/ES.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Kennedy/ES, em reunião ordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 746/2007 de 02 de outubro de 2007 e atualizações; e

CONSIDERANDO o Decreto nº4919-R, de 06 de julho de 2021, que regulamenta transferência voluntária de investimento, Fundo a Fundo, destinadas ao cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial municipal do SUAS;

CONSIDERANDO o art. 15º da Portaria nº 075-S, alterada pela Portaria nº 013-S, para o recebimento da segunda parcela para construção, o município deverá apresentar a prestação de contas parcial, comprovando a execução de 50% do valor da obra.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Parcial, dos recursos repassados pelo FEAS ao FMAS, destinados ao cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial municipal do SUAS referente ao Projeto Estruturante do Governo do Estado do Espírito Santo para a Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Presidente Kennedy/ES, comprovando a execução de 50% do valor da obra.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução Nº 05/2023

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.

Em 06 / 01 / 2023

Servidor

Ellen Ramalho da Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES

Presidente Kennedy-ES, 06 de janeiro de 2023.



PROTOCOLO CAMARA P.K.
Nº 000049/2023
06/01/2023 - 11:10:34
COMAS/PK
RESOLUÇÃO Nº 05/2023.

iais e de Direitos
Kennedy/ES – CEP:29.350-000
156
s.gov.br

Resolução Nº 05/2023
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.

Data: *06/01/23*

Servidor(a):

[Handwritten signature]